

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1- Tendo em vista o vencimento em **11/12/2023** do Contrato N.º 20230213 firmado com a empresa TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 11 (onze) meses.

2. Justificativa:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços, o referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 11 de dezembro de 2023, sendo necessário prorrogá-lo até 11 de novembro de 2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos. Objeto deste processo é essencial para a autarquia, no instante em que atende as necessidades. Ademais, se trata de serviço contínuo, razão pela qual a sua interrupção trará prejuízos incomensuráveis, vez que os veículos, bem como a máquinas são utilizados diariamente nas implantações do sistema de Água e Esgoto do município.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 11 (onze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto. Serem de natureza continuada e necessários para a manutenção dos serviços primordiais dessa autarquia.

O presente pedido de prorrogação 1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA\

Em face da necessidade premente e ininterrupta de utilização dos serviços, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo com vistas à prorrogação

contratual que vise à manutenção da prestação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, portanto, objeto deste processo são essenciais para a Autarquia, no instante em que atendem a necessidade, vez que os sistemas precisam de manutenção preventiva e corretiva para o bom funcionamento da distribuição do sistema de água e esgoto do município.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à prorrogação contratual para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, apoio operacional em obras e manutenção e apoio em serviços gerais de responsabilidade serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás PA.

A previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 01/01/2024 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 11 (onze) meses, dentro da previsão legal é de até 60 (sessenta) meses.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma satisfatória, sem intercorrências ou notificações, sendo todas as necessidades do órgão atendidas pelo fornecedor, não sendo necessária aplicação de nenhuma sanção ou penalidade contratual.

3. Pesquisa de Mercado:

Foi solicitado orçamento há empresa para realizar a pesquisa de preço, sendo que a empresa que atendeu à solicitação foi:

- 1- LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS & VEÍCULOS LTDA
17.254.322/0001-60
- 2- ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTE EIRELI
10.584.342/0001-50
- 3- IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI
07.244.090/0001-05

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para o SAAE, foram comparados os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra a tabela:

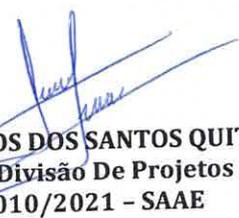
CONTRATO ATUAL		ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		COMPARAÇÃO	
Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
01	R\$172,00	01	R\$ 180,00	01	R\$ 180,00	01	R\$ 177,00	R\$ 179,00	R\$ 7,00
02	R\$280,00	02	R\$ 290,00	02	R\$ 289,00	02	R\$ 285,00	R\$ 288,00	R\$ 8,00
03	R\$230,00	03	R\$ 240,00	03	R\$ 238,00	03	R\$ 235,00	R\$ 237,67	R\$ 7,67
05	R\$1.441,00	05	R\$ 1.450,00	05	R\$ 1.450,00	05	R\$ 1.446,00	R\$ 1.448,67	R\$ 7,67
06	R\$690,00	06	R\$ 700,00	06	R\$ 699,00	06	R\$ 695,00	R\$ 698,00	R\$ 8,00
08	R\$1.125 ,00	08	R\$ 1.140,00	08	R\$ 1.140,00	08	R\$ 1.135,00	R\$ 1.138,33	R\$ 13,33
09	R\$1.317,00	09	R\$ 1.330,00	09	R\$ 1.330,00	09	R\$ 1.325,00	R\$ 1.328,33	R\$ 11,33
14	R\$80,50	14	R\$ 85,00	14	R\$ 89,00	14	R\$ 84,00	R\$ 86,00	R\$ 5,50
15	R\$165,00	15	R\$ 180,00	15	R\$ 180,00	15	R\$ 175,00	R\$ 178,33	R\$ 13,33
16	R\$389,00	16	R\$ 396,00	16	R\$ 393,00	16	R\$ 395,00	R\$ 394,67	R\$ 5,67

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos há uma diferença de R\$ R\$ 221.279,75 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) a mais que a média contratual.

Isto posto, solicitamos a V.Sa. a elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Cordialmente,

Canaã dos Carajás, 28 de novembro de 2023.


THARLLYSON VINÍCIOS DOS SANTOS QUITANILHA
Gerente Da Divisão De Projetos
Portaria 010/2021 - SAAE